LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2003

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL OLINDO UNFER VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUDO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a ser denominada Estrada Municipal Olindo Unfer a via pública de trânsito localizada entre as localidades de Rincão Despraiado, Canto Católico e Linha Teutônia, neste Município.

Parágrafo Único– A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na estrada que se inicia na estrada Agudo-Rincão Despraiado, nas imediações do Cemitério Municipal, em Rincão Despraiado, seguindo, no sentido Oeste-Leste, até encontrar a estrada que vai da Estrada Municipal Pastor Richard Rudolf Brauer até a divisa com Paraíso do Sul, em Linha Teutônia.

Art.2º - Na Placa de denominação deverá constar – "*Estrada Municipal Olindo Unfer – Vereador e líder comunitário. Lei* Municipal ..."

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração